

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5408 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece a execução dos recursos do Bloco de Custeio - das Ações e Serviços Públicos de Saúde - disponibilizado às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus pela Portaria MS nº 3.896, de 30 de dezembro, para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;
- II. A Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde;
- III. Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020, Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus;
- IV. Decreto nº 50.308, de 23 de fevereiro de 2021. Estabelece, para os Municípios integrantes das Gerências Regionais de Saúde (GERES) II, IV e IX, regras restritivas adicionais relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;
- V. Decreto nº 50.309, de 23 de fevereiro de 2021. Altera o Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- VI. O Consenso entre a Secretaria Estadual de Saúde – PE e Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS – PE, Sessão 366 extraordinária ocorrida em 25 de fevereiro de 2021;
- VII. A Resolução CIB/PE nº 5385, de 23 de dezembro de 2020, que aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria, Leitos de Terapia Intensiva e Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco.



RESOLVEM:

Art. 1º – Estabelece a execução dos recursos do Bloco de Custeio - das Ações e Serviços Públicos de Saúde- disponibilizado às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus pela Portaria MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020, para o Estado de Pernambuco.

Art.2º - SES-PE – R\$ 12.484.785,17 (doze milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cento e setenta e dois reais e treze centavos)

§1º - Critérios para cálculos dos valores por município, tendo por base o total de R\$ 32.722.607,52

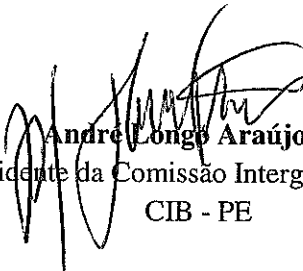
§2º - Percentual de 58,78 do valor total, distribuído proporcionalmente à população dos - Municípios, o que representa uma percapita de R\$ 2,00 (dois reais)

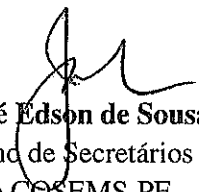
§3º - Percentual de 41,21 do valor total, distribuído para leitos de UTI sob Gestão Estadual (GE) e Gestão Municipal (GM), da seguinte forma:

- Total de leitos de UTI registrado no Boletim COVID-19_Comunicação SES_PE (996 leitos)
- Taxa de ocupação de 88%
- Total de leitos de UTI (GE) – 913 leitos
- Percentual de leitos de UTI sob GE – 91,7%
- Total de leitos de UTI (GM) – 83 leitos
- Percentual de leitos de UTI sob GM – 8,3%

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de fevereiro de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB - PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários Municipais
de Saúde COSEMS-PE





MUNICÍPIO	CNPJ	População (TCU)	Distribuição percapita R\$ 2,00	Municípios com leitos de UTI	TOTAL
ABREU E LIMA	10.392.418/0001-45	100.346	200.692,00	-	200.692,00
AFOGADOS DA INGAZEIRA	11.308.823/0001-03	37.404	74.808,00	-	74.808,00
AFRÂNIO	06.111.891/0001-30	19.810	39.620,00	-	39.620,00
AGRESTINA	10.225.695/0001-63	25.065	50.130,00	-	50.130,00
ÁGUA PRETA	10.316.445/0001-39	37.082	74.164,00	-	74.164,00
ÁGUAS BELAS	11.209.720/0001-88	43.686	87.372,00	-	87.372,00
ALAGOINHA	11.419.791/0001-05	14.718	29.436,00	-	29.436,00
ALIANÇA	10.759.784/0001-90	38.397	76.794,00	-	76.794,00
ALTINHO	08.470.342/0001-87	22.984	45.968,00	-	45.968,00
AMARAJO	11.607.836/0001-75	22.870	45.740,00	-	45.740,00
ANGELIM	10.908.660/0001-29	11.226	22.452,00	-	22.452,00
ARAÇOIABA	11.267.979/0001-85	20.733	41.466,00	-	41.466,00
ARARIPINA	11.390.957/0001-08	84.864	169.728,00	-	169.728,00
ARCOVERDE	10.339.635/0001-71	74.822	149.644,00	-	149.644,00
BARRA DE GUABIRABA	12.680.370/0001-04	14.510	29.020,00	-	29.020,00
BARREIROS	11.514.360/0001-28	42.764	85.528,00	-	85.528,00
BELÉM DE MARIA	08.851.627/0001-68	12.122	24.244,00	-	24.244,00
BELÉM DO SÃO FRANCISCO	02.324.776/0001-92	20.730	41.460,00	-	41.460,00
BELO JARDIM	10.241.913/0001-53	76.687	153.374,00	-	153.374,00
BETÂNIA	19.259.219/0001-38	12.765	25.530,00	-	25.530,00
BEZERROS	13.486.604/0001-31	60.880	121.760,00	-	121.760,00
BODOCÓ	11.216.167/0001-00	38.378	76.756,00	-	76.756,00
BOM CONSELHO	10.800.021/0001-45	48.767	97.534,00	-	97.534,00
BOM JARDIM	10.589.928/0001-07	39.983	79.966,00	-	79.966,00
BONITO	08.763.979/0001-61	38.117	76.234,00	-	76.234,00
BREJÃO	11.230.311/0001-63	8.987	17.974,00	-	17.974,00
BREJINHO	06.242.368/0001-42	7.488	14.976,00	-	14.976,00
BREJO DA MADRE DE DEUS	09.159.378/0001-07	51.225	102.450,00	-	102.450,00
BUENOS AIRES	10.793.670/0001-66	13.190	26.380,00	-	26.380,00
BUÍQUE	11.421.766/0001-66	58.919	117.838,00	-	117.838,00
CABO DE SANTO AGOSTINHO	11.168.783/0001-33	208.944	417.888,00	-	417.888,00
CABROBÓ	10.907.425/0001-32	34.503	69.006,00	-	69.006,00
CACHOEIRINHA	10.234.992/0001-75	20.501	41.002,00	-	41.002,00
CAETÉS	12.398.801/0001-36	28.904	57.808,00	-	57.808,00
CALÇADO	11.384.276/0001-37	11.018	22.036,00	-	22.036,00
CALUMBI	11.502.090/0001-35	5.747	11.494,00	-	11.494,00
CAMARAGIBE	41.230.038/0001-38	158.899	317.798,00	-	317.798,00
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	11.870.137/0001-13	18.900	37.800,00	-	37.800,00
CAMUTANGA	11.348.486/0001-70	8.572	17.144,00	-	17.144,00
CANHOTINHO	09.154.486/0001-97	24.773	49.546,00	-	49.546,00
CAPOEIRAS	08.807.619/0001-14	20.048	40.096,00	-	40.096,00
CARNAÍBA	11.431.858/0001-27	19.609	39.218,00	-	39.218,00
CARNAUBEIRA DA PENHA	11.869.543/0001-66	13.025	26.050,00	-	26.050,00
CARPINA	13.133.909/0001-60	84.395	168.790,00	-	168.790,00
CARUARU	11.371.082/0001-05	365.278	730.556,00	137.226,08	867.782,08
CASINHAS	07.622.498/0001-73	14.368	28.736,00	-	28.736,00
CATENDE	08.247.860/0001-36	43.340	86.680,00	-	86.680,00



CEDRO	12.424.026/0001-46	11.891	23.782,00	-	23.782,00
CHÃ DE ALEGRIA	12.397.007/0001-78	13.556	27.112,00	-	27.112,00
CHÃ GRANDE	08.625.167/0001-50	21.815	43.630,00	-	43.630,00
CONDADO	11.366.609/0001-03	26.590	53.180,00	-	53.180,00
CORRENTES	10.280.122/0001-32	18.268	36.536,00	-	36.536,00
CORTÊS	10.373.148/0001-25	12.560	25.120,00	-	25.120,00
CUMARU	11.319.452/0001-57	10.192	20.384,00	-	20.384,00
CUPIRA	11.472.475/0001-05	24.173	48.346,00	-	48.346,00
CUSTÓDIA	10.298.546/0001-24	37.375	74.750,00	-	74.750,00
DORMENTES	11.207.731/0001-29	19.079	38.158,00	-	38.158,00
ESCALDA	10.291.311/0001-00	69.292	138.584,00	-	138.584,00
EXÚ	09.218.925/0001-88	31.766	63.532,00	-	63.532,00
FEIRA NOVA	11.472.134/0001-21	22.247	44.494,00	-	44.494,00
FERREIROS	09.102.679/0001-02	13.585	27.170,00	-	27.170,00
FLORES	10.392.023/0001-42	22.618	45.236,00	-	45.236,00
FLORESTA	10.965.708/0001-30	33.184	66.368,00	-	66.368,00
FREI MIGUELINHO	13.811.409/0001-30	15.546	31.092,00	-	31.092,00
GAMELEIRA	11.334.929/0001-73	31.318	62.636,00	-	62.636,00
BARANHUNS	09.342.856/0001-10	140.577	281.154,00	-	281.154,00
GLÓRIA DO GOITÁ	11.393.101/0001-96	30.751	61.502,00	-	61.502,00
GOIANA	10.545.001/0001-75	80.055	160.110,00	-	160.110,00
GRANITO	11.460.739/0001-00	7.537	15.074,00	-	15.074,00
GRAVATÁ	10.710.822/0001-10	84.699	169.398,00	-	169.398,00
IATI	11.209.728/0001-44	19.241	38.482,00	-	38.482,00
IBIMIRIM	10.427.619/0001-30	29.412	58.824,00	-	58.824,00
IBIRAJUBA	11.415.374/0001-94	7.768	15.536,00	-	15.536,00
IGARASSU	12.025.214/0001-00	118.370	236.740,00	-	236.740,00
IGUARACY	11.402.235/0001-26	12.247	24.494,00	-	24.494,00
ILHA DE ITAMARACÁ	13.101.674/0001-24	26.672	53.344,00	-	53.344,00
INAJÁ	11.266.869/0001-07	23.645	47.290,00	-	47.290,00
INGAZEIRA	11.208.059/0001-96	4.543	9.086,00	-	9.086,00
IPOJUCA	11.248.285/0001-09	97.669	195.338,00	-	195.338,00
IPUBI	11.391.568/0001-05	31.187	62.374,00	-	62.374,00
ITACURUBA	11.873.674/0001-17	4.966	9.932,00	-	9.932,00
ITAÍBA	11.826.158/0001-31	26.308	52.616,00	-	52.616,00
ITAMBÉ	10.417.698/0001-07	36.471	72.942,00	-	72.942,00
ITAPETIM	11.402.511/0001-56	13.553	27.106,00	-	27.106,00
ITAPISSUMA	11.407.543/0001-44	26.900	53.800,00	-	53.800,00
JABOATÃO DOS GUARARAPES	03.904.395/0001-45	706.867	1.413.734,00	137.226,08	1.550.960,08
JAQUEIRA	09.471.844/0001-95	11.644	23.288,00	-	23.288,00
JATAÚBA	10.480.777/0001-54	17.228	34.456,00	-	34.456,00
JATOBÁ	11.263.257/0001-52	14.850	29.700,00	-	29.700,00
JOÃO ALFREDO	10.599.648/0001-80	33.328	66.656,00	-	66.656,00
JOAQUIM NABUCO	10.355.457/0001-72	16.011	32.022,00	-	32.022,00
JUCATI	10.635.804/0001-10	11.485	22.970,00	-	22.970,00
JUPI	09.099.349/0001-05	14.922	29.844,00	-	29.844,00
JUREMA	10.369.937/0001-92	15.431	30.862,00	-	30.862,00
LAGOA DE ITAENGA	11.464.118/0001-97	21.460	42.920,00	-	42.920,00
LAGOA DO CARRO	11.326.603/0001-02	18.252	36.504,00	-	36.504,00



LAGOA DO OURO	10.477.153/0001-88	13.224	26.448,00	-	26.448,00
LAGOA DOS GATOS	11.425.769/0001-78	16.318	32.636,00	-	32.636,00
LAGOA GRANDE	08.887.732/0001-57	25.849	51.698,00	-	51.698,00
LAJEDO	08.831.289/0001-00	40.589	81.178,00	-	81.178,00
LIMOEIRO	10.628.610/0001-98	56.198	112.396,00	-	112.396,00
MACAPARANA	07.165.026/0001-39	25.472	50.944,00	-	50.944,00
MACHADOS	08.194.799/0001-06	16.321	32.642,00	-	32.642,00
MANARI	11.819.732/0001-24	21.776	43.552,00	-	43.552,00
MARAIAL	08.680.752/0001-52	11.220	22.440,00	-	22.440,00
MIRANDIBA	09.096.662/0001-81	15.470	30.940,00	-	30.940,00
MOREILÂNDIA	02.302.028/0001-09	11.270	22.540,00	-	22.540,00
MORENO	08.560.938/0001-78	63.294	126.588,00	-	126.588,00
NAZARÉ DA MATA	09.814.269/0001-86	32.573	65.146,00	-	65.146,00
OLINDA	09.131.029/0001-87	393.115	786.230,00	-	786.230,00
OROBÓ	11.098.717/0001-34	23.935	47.870,00	-	47.870,00
OROCÓ	11.166.049/0001-35	15.152	30.304,00	-	30.304,00
OURICURI	11.434.981/0001-00	69.969	139.938,00	-	139.938,00
PALMARES	00.562.279/0001-05	63.500	127.000,00	-	127.000,00
PALMEIRINA	08.091.098/0001-41	7.600	15.200,00	-	15.200,00
PANELAS	10.292.425/0001-75	26.456	52.912,00	-	52.912,00
PARANATAMA	11.642.133/0001-88	11.566	23.132,00	-	23.132,00
PARNAMIRIM	12.238.888/0001-84	22.106	44.212,00	-	44.212,00
PASSIRA	11.294.475/0001-54	28.894	57.788,00	-	57.788,00
PAUDALHO	07.868.234/0001-02	56.933	113.866,00	-	113.866,00
PAULISTA	09.251.115/0001-23	334.376	668.752,00	-	668.752,00
PEDRA	08.201.607/0001-41	22.668	45.336,00	-	45.336,00
PESQUEIRA	10.488.181/0001-09	67.735	135.470,00	-	135.470,00
PETROLÂNDIA	10.410.787/0001-13	36.901	73.802,00	-	73.802,00
PETROLINA	06.914.894/0001-01	354.317	708.634,00	288.174,76	996.808,76
POÇÃO	10.872.937/0001-00	11.305	22.610,00	-	22.610,00
POMBOS	07.781.699/0001-13	27.148	54.296,00	-	54.296,00
PRIMAVERA	10.291.345/0001-03	15.101	30.202,00	-	30.202,00
QUIPAPÁ	11.299.001/0001-03	26.175	52.350,00	-	52.350,00
QUIXABA	35.667.229/0001-69	6.805	13.610,00	-	13.610,00
RECIFE	41.090.291/0001-33	1.656.562	3.313.124,00	411.678,23	3.724.802,23
RIACHO DAS ALMAS	10.939.000/0001-05	20.646	41.292,00	-	41.292,00
RIBEIRÃO	10.395.676/0001-85	47.616	95.232,00	-	95.232,00
RIO FORMOSO	11.286.235/0001-08	23.628	47.256,00	-	47.256,00
SAIRÉ	13.428.757/0001-22	9.764	19.528,00	-	19.528,00
SALGADINHO	13.167.387/0001-17	11.068	22.136,00	-	22.136,00
SALGUEIRO	10.233.967/0001-77	61.249	122.498,00	27.445,22	149.943,22
SALOÁ	10.822.750/0001-00	15.862	31.724,00	-	31.724,00
SANHARÓ	10.725.387/0001-05	26.890	53.780,00	-	53.780,00
SANTA CRUZ	11.491.419/0001-00	15.558	31.116,00	-	31.116,00
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	10.769.869/0001-59	12.650	25.300,00	-	25.300,00
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	11.196.515/0001-25	109.897	219.794,00	-	219.794,00
SANTA FILOMENA	11.415.674/0001-73	14.562	29.124,00	-	29.124,00
SANTA MARIA DA BOA VISTA	09.216.627/0001-59	42.100	84.200,00	-	84.200,00
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	11.425.822/0001-30	14.223	28.446,00	-	28.446,00

[Handwritten signature]



SANTA TEREZINHA	12.071.117/0001-45	11.865	23.730,00	-	23.730,00
SÃO BENEDITO DO SUL	10.785.318/0001-89	16.069	32.138,00	-	32.138,00
SÃO BENTO DO UNA	08.960.773/0001-21	60.042	120.084,00	-	120.084,00
SÃO CAETANO	12.775.279/0001-64	37.368	74.736,00	-	74.736,00
SÃO JOÃO	03.061.099/0001-20	22.899	45.798,00	-	45.798,00
SÃO JOAQUIM DO MONTE	10.476.556/0001-02	21.398	42.796,00	-	42.796,00
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	13.661.399/0001-01	21.586	43.172,00	-	43.172,00
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	11.238.483/0001-83	34.021	68.042,00	-	68.042,00
SÃO JOSÉ DO EGITO	11.503.081/0001-69	34.056	68.112,00	-	68.112,00
SÃO LOURENÇO DA MATA	12.257.765/0001-90	114.079	228.158,00	-	228.158,00
SÃO VICENTE FÉRRER	11.490.142/0001-09	18.085	36.170,00	-	36.170,00
SERRA TALHADA	10.685.971/0001-76	86.915	173.830,00	-	173.830,00
SERRITA	11.206.759/0001-41	19.196	38.392,00	-	38.392,00
SERTÂNIA	10.373.890/0001-30	36.050	72.100,00	-	72.100,00
SIRINHAÉM	11.356.210/0001-33	46.361	92.722,00	-	92.722,00
SOLIDÃO	11.292.383/0001-35	6.021	12.042,00	-	12.042,00
SURUBIM	08.937.139/0001-78	65.647	131.294,00	-	131.294,00
TABIRA	10.687.065/0001-00	28.704	57.408,00	-	57.408,00
TACAÍMBÓ	11.844.178/0001-35	12.859	25.718,00	-	25.718,00
TACARATU	09.188.937/0001-07	26.106	52.212,00	-	52.212,00
TAMANDARÉ	10.298.603/0001-75	23.623	47.246,00	-	47.246,00
TAQUARITINGA DO NORTE	08.677.960/0001-00	29.127	58.254,00	-	58.254,00
TEREZINHA	09.111.921/0001-04	7.198	14.396,00	-	14.396,00
TERRA NOVA	11.196.725/0001-13	10.206	20.412,00	-	20.412,00
TIMBAÚBA	11.360.884/0001-01	52.802	105.604,00	-	105.604,00
TORITAMA	11.073.548/0001-88	46.164	92.328,00	-	92.328,00
TRACUNHAÉM	11.504.633/0001-53	13.813	27.626,00	-	27.626,00
TRINDADE	11.393.440/0001-72	30.816	61.632,00	-	61.632,00
TRIUNFO	10.334.957/0001-28	15.243	30.486,00	-	30.486,00
TUPANATINGA	10.342.688/0001-41	27.551	55.102,00	-	55.102,00
TUPARETAMA	11.293.112/0001-02	8.256	16.512,00	-	16.512,00
VENTUROSA	10.352.324/0001-42	18.661	37.322,00	-	37.322,00
VERDEJANTE	11.667.975/0001-94	9.553	19.106,00	-	19.106,00
VERTENTE DO LÉRIO	69.902.112/0001-34	7.571	15.142,00	-	15.142,00
VERTENTES	10.261.245/0001-26	20.954	41.908,00	-	41.908,00
VICÊNCIA	10.566.414/0001-36	32.772	65.544,00	-	65.544,00
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	08.916.501/0001-24	139.583	279.166,00	-	279.166,00
XEXÉU	11.289.929/0001-07	14.757	29.514,00	-	29.514,00
TOTAL		9.618.036	19.236.072,00	1.001.750,35	20.237.822,35